Edital de Inscrição: Caravana do SINTUFRJ à Posse Presidencial

A Direção do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da UFRJ -SINTUFRJ, conforme informado na assembleia geral realizada em 06/11/2026, torna público o presente edital de inscrição para a caravana à cerimônia de posse do Presidente da República eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, a realizar-se em Brasília/DF no dia 5 de janeiro de 2027.

Considerando:

- a deliberação da assembleia geral da categoria, realizada em 06/11/2026, que aprovou a organização da caravana, o custeio parcial pela entidade e os critérios de prioridade previstos neste edital;
- que a presença organizada da categoria em atos de relevância para o serviço público federal integra a atuação sindical do SINTUFRJ, em especial a interlocução com o governo eleito na defesa da universidade pública, da carreira dos técnico-administrativos em educação e da recomposição orçamentária das instituições federais de ensino;
- a necessidade de compatibilizar a caravana com o planejamento financeiro da entidade e com os compromissos já assumidos, o que limita o número de vagas custeadas;

A Direção do SINTUFRJ resolve estabelecer as regras a seguir.

1. Das vagas e da inscrição

1. O SINTUFRJ custeará o fretamento de 2 (dois) ônibus de 50 (cinquenta) lugares, destinados exclusivamente a sindicalizados(as) em dia com suas obrigações estatutárias, ativos(as) e aposentados(as).
2. Dos 100 (cem) lugares, 06 (seis) serão ocupados pelos diretores responsáveis pela coordenação da caravana, restando 94 (noventa e quatro) vagas para inscrição.
3. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link https://forms.gle/PZNwUExFtvCADBzE9 , de 10/11/2026 a partir das 16h à 13/11/2026 até às 12h. A inscrição é pessoal e intransferível.
4. A adimplência será verificada pela Secretaria do SINTUFRJ com base no cadastro de sindicalizados em outubro/2026.
5. Conforme deliberação da assembleia de 06/11/2026, terão prioridade os(as) sindicalizados(as) que participaram das atividades do Comitê UFRJ com Lula e das mobilizações convocadas pelo SINTUFRJ, comprovada por registro em lista de presença nominal mantida pela Direção. Além dos membros da CSRSC.
6. Dentro de cada grupo (com e sem prioridade), as vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição. Os inscritos excedentes formarão lista de espera, na mesma ordem.
7. A relação de confirmados será divulgada em 18/11/2026 nos canais oficiais da Entidade. Quem desistir deve comunicar à Secretaria até 04/12/2026, através do e-mail secretaria@sintufrj.org.br, para convocação da lista de espera.

2. Do roteiro e das condições

Data	Programação
03/01/2027 (domingo)	Saída às 10h da sede do SINTUFRJ.

Data	Programação
04/01/2027 (segunda-feira)	Chegada prevista a Brasília por volta de 10 h. Hospedagem no Minas Brasília Tênis Clube com almoço e jantar.
05/01/2027 (terça-feira)	Café da manhã, deslocamento à cerimônia de posse e retorno após o encerramento do ato.
06/01/2027 (quarta-feira)	Chegada prevista ao Rio de Janeiro por volta de 19 h.

1. O SINTUFRJ custeará, para os ocupantes dos dois ônibus da entidade: o transporte de ida e volta; um pernoite no dia 04/01/2027, em alojamento coletivo/quartos compartilhados; o jantar do dia 04/01/2027 e o café da manhã do dia 05/01/2027.
2. Não haverá ajuda de custo, diária ou reembolso de qualquer natureza. As demais refeições e despesas pessoais correm por conta do participante.
3. A saída será pontual. O ônibus não aguardará participantes atrasados.
4. As paradas na estrada, na ida e na volta, serão previamente definidas pela coordenação de cada ônibus, a cargo de diretores do SINTUFRJ.
5. No dia 05/01/2027, o ponto de reencontro para o retorno será definido pela coordenação de cada ônibus, com saída até as 17 h. O participante que não comparecer no horário será responsável pelo próprio retorno.

3. Do ônibus extra

1. Para valorizar a unidade da comunidade universitária, poderá ser formado um terceiro ônibus, aberto a não sindicalizados, familiares e amigos, integralmente custeado pelos participantes, sem nenhum custo para o SINTUFRJ.
2. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link https://forms.gle/TBLYxZf1Xbq6jr9o8 , de 10/11/2026 a partir das 16h à 16/11/2026 até às 12h. A inscrição é pessoal e intransferível.
3. O valor por pessoa é de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), calculado sobre a lotação mínima de 44 pagantes. O valor inclui o transporte de ida e volta; um pernoite no dia 04/01/2027, em alojamento coletivo/quartos compartilhados; o almoço e jantar do dia 04/01/2027 e o café da manhã do dia 05/01/2027.
4. A vaga só será confirmada após o pagamento integral, até 18/11/2026 até às 12h, a ser recebido no PIX da Entidade – CNPJ: 42.126.300/0001-61, cujos dados bancários são: Banco: Banco do Brasil, Ag.: 3652-8, Conta corrente: 300.000-1.
5. Se a lotação não for atingida até essa data, 18/11/2026, será feita reunião com os pagantes para definir se complementarão o custo para saída deste ônibus e, em caso negativo, o ônibus extra não será formado e os valores pagos serão devolvidos integralmente até o dia 27/11/2026.
6. Em caso de desistência após a confirmação, o valor só será devolvido se houver substituto indicado pelo desistente ou vindo da lista de espera.
7. Menores de 18 anos somente poderão viajar acompanhados de pai, mãe ou responsável legal, mediante apresentação de documento que comprove o vínculo.

4. Disposições gerais

1. O transporte será feito por empresa autorizada pela ANTT para fretamento eventual, com seguro de responsabilidade civil. Só embarcará quem constar da lista nominal de passageiros e apresentar documento oficial com foto.

2. A participação na caravana não configura afastamento autorizado nem abono de faltas. Cabe a cada servidor(a) regularizar sua frequência nos dias 04, 05 e 06/01/2027 junto à chefia imediata (férias, compensação de horas ou outra forma admitida). O SINTUFRJ fornecerá, se solicitada, declaração de participação, que não substitui a autorização da chefia.
3. O formulário de inscrição pedirá contato de emergência e informações de saúde relevantes para o deslocamento. Cada participante é responsável por levar seus medicamentos de uso contínuo.
4. Os dados pessoais coletados serão usados exclusivamente para a organização da caravana, com acesso restrito à coordenação. Os dados de saúde serão tratados mediante consentimento específico do titular, nos termos do art. 11, I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e eliminados em até [N] dias após o retorno.
5. O participante deve seguir as orientações da coordenação e responde pelos danos que causar a terceiros, ao veículo ou ao local de hospedagem.
6. A Direção apresentará a prestação de contas da caravana ao Conselho Fiscal e à categoria.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do SINTUFRJ.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

Direção do SINTUFRJ